

RELATÓRIO FINAL DE ANÁLISE DE PROPOSTAS

MOSTEIRO DE S. DINIS E S. BERNARDO, REABILITAÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS CLAUSTROS – ODIVELAS

Aos vinte e oito dias do mês de dezembro do ano dois mil e vinte, no Departamento de Obras Municipais e Habitação da Câmara Municipal de Odivelas, reuniu o Júri, designado pelo Dono da Obra, nos termos do artigo 67.º do Código dos Contratos Públicos, doravante CCP, para, nos termos do artigo 148º do mesmo diploma, proceder à elaboração do Relatório Final.

I – INTRODUÇÃO

No dia vinte e oito de setembro do ano dois mil e vinte, o Sr. Presidente, Dr. Hugo Martins, aprovou a abertura de um procedimento pré-contratual por Concurso Público, nos termos da alínea b) do artigo 19º do CCP, com publicação no Diário da República do Anuncio n.º 11019/2020, de dois de outubro do mesmo ano.

O procedimento apresenta as seguintes características:

- **Preço base:** 680.000,00€ (seiscentos e oitenta mil euros), s/ IVA à taxa legal em vigor;
- **Prazo execução da empreitada:** 270 dias.
- **Alvará de construção exigido:** Alvará emitido pelo IMPIC, IP (Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção), ou a indicação do respetivo número, que possibilite a sua consulta na plataforma do IMPIC, I.P (<http://www.impic.pt/impic/>), em que se comprove a detenção das seguintes autorizações:
 - A1) A 10ª subcategoria da 1ª categoria, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta e integrar-se na categoria em que o tipo da obra se enquadra; e, B2) A 3ª e 5ª subcategorias da 1ª categoria, e a 11ª subcategoria da 5ª categoria na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem.
- **Critério Adjudicação:**
Avaliação do preço enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 74º do CCP.



1/5

II – ABERTURA DAS PROPOSTAS NA PLATAFORMA BIZGOV

Terminado o prazo de entrega das Propostas, a plataforma eletrónica *Bizgov* disponibilizou a lista de concorrentes ordenados por ordem cronológica de submissão das suas Propostas, sendo ela a seguinte:

1. RFN - Construção Civil Lda. (10/11/2020 pelas 21:45);
2. CVF - Construtora Vila Franca, Lda. (11/11/2020 pelas 09:26);
3. STB-Reabilitação do Património Edificado, Lda. (11/11/2020 pelas 11:49);
4. In Situ, Conservação de Bens Culturais, Lda. (11/11/2020 pelas 16:53);
5. M.L.MOITA - Sociedade Geral de Construção Civil Lda. (11/11/2020 pelas 18:19);
6. Teixeira Duarte - Engenharia e Construções, S.A. (11/11/2020 pelas 18:26);
7. REVIVIS - Reabilitação, Restauro e Construção, Lda. (11/11/2020 pelas 19:39);
8. Fraterna-Engenharia, Consultoria e Construção, Lda. (11/11/2020 pelas 22:38).

III – PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS/ERROS E OMISSÕES

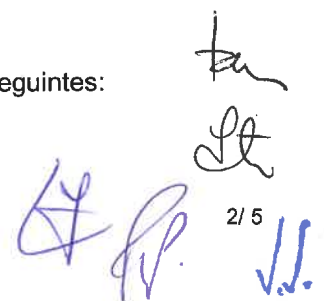
No decorrer do prazo de entrega das propostas, foram solicitados vários pedidos de esclarecimento e apresentação de Listas de Erros e Omissões, tendo o Júri reunido para proceder à sua análise, conforme Atas, datadas de sete e dezasseis de outubro e três de novembro, de 2020.

As atas de Reunião de Júri acima referida foram submetidas na Plataforma Saphetygov e introduzidas junto das restantes Peças do Procedimento, tendo ainda sido notificados todos os interessados.

IV – APRECIÇÃO FORMAL DAS PROPOSTAS

Aquando da análise formal das propostas submetidas, o Júri do procedimento conferiu todos os documentos submetidos, de acordo com o exigido no ponto 9 do Programa do Procedimento, tendo deliberado admitir todas as propostas, uma vez que apresentam todos os elementos exigidos no ponto 9.1. do Programa do Procedimento, estão devidamente assinados, e incluem os respetivos Formulários Principais, conforme exigido na legislação em vigor.

Deste modo, as propostas a ter em consideração, para efeitos de análise, são as seguintes:



2/5

CONCORRENTE	<u>VALOR DA PROPOSTA</u>
RFN - Construção Civil Lda.	641.179,18€
CVF - Construtora Vila Franca, Lda.	578.694,54€
STB-Reabilitação do Património Edificado, Lda.	489.957,83€
In Situ, Conservação de Bens Culturais, Lda.	589.149,69€
M.L.MOITA - Sociedade Geral de Construção Civil Lda.	593.336,67€
Teixeira Duarte - Engenharia e Construções, S.A.	589.117,00€
REVIVIS - Reabilitação, Restauro e Construção, Lda.	619.032,55€
Fraterna-Engenharia, Consultoria e Construção, Lda.	648.000,00€

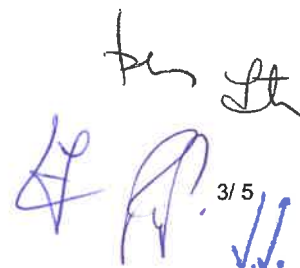
V – ANÁLISE ATENTO O CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

Analizados os mapas de quantidades, o Júri verificou que a Empresa In Situ, Conservação de Bens Culturais, Lda. não responde ao solicitado no Mapa de Quantidades disponibilizado pelo Município, mais concretamente aos pontos 2.10 e 3.1.5, conforme se pode verificar através da análise do Mapa Comparativo em anexo.

Por esse motivo, o Júri delibera propor, nos termos da alínea o) do n.º 2 do art.º 146º “ex vi” alínea b) do n.º 2 do art.º 70 ambos do CCP, a exclusão da proposta daquela empresa.

Face ao critério de adjudicação fixado no Ponto 14 do Programa do Procedimento, o Júri procedeu à análise das Propostas admitidas e dos respetivos atributos, verificando que todas respondem aos itens solicitados no Mapa de Quantidades.

Atento o critério de adjudicação definido no ponto 14 do Programa de Procedimento, ou seja, o “preço mais baixo”, o Júri avaliou-as da seguinte forma:



3/5

N.º	Concorrente	Valor Proposta s/iva
1.º	STB-Reabilitação do Património Edificado, Lda.	489.957,83€
2.º	CVF - Construtora Vila Franca, Lda.	578.694,54€
3.º	Teixeira Duarte - Engenharia e Construções, S.A.	589.117,00€
4.º	M.L.MOITA - Sociedade Geral de Construção Civil Lda.	593.336,67€
5.º	REVIVIS - Reabilitação, Restauro e Construção, Lda.	619.032,55€
6.º	RFN - Construção Civil Lda.	641.179,18€
7.º	Fraterna-Engenharia, Consultoria e Construção, Lda.	648.000,00€

VI – CONCLUSÃO

Da análise efetuada, o Júri propõe, à entidade competente para a decisão de contratar, o seguinte:

1. A **exclusão** da Proposta da empresa **In Situ, Conservação de Bens Culturais, Lda.**, nos termos da alínea o) do n.º 2 do art.º 146º “ex vi” alínea b) do n.º e do art.º 70 ambos do CCP;
2. A **adjudicação** da empreitada à Proposta da empresa **STB-Reabilitação do Património Edificado, Lda.**, pelo valor de **489.957,83€** (quatrocentos e oitenta e nove mil, novecentos e cinquenta e sete euros e oitenta e três cêntimos) ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor.

Em cumprimento do disposto no n.º 3 e n.º 4 do artigo 148º do CCP, submete-se o presente Relatório Final ao órgão competente para a decisão de contratar.



4/5

Não havendo mais assuntos a tratar, o Senhor Presidente do Júri deu por encerrada a reunião, da qual resultou o presente Relatório Final, que vai ser assinado por todos os elementos do Júri.

O Júri

O Presidente



(Luís Jorge)



(Rosa Patrão)



(Isabel Tavares)



(Teresa Alves)



(Vanda Valério)